



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

LEI Nº2.165 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Instituto de Aposentadoria e Pensão - I.A.P.C.M., no montante de até R\$ 1.870.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do Orçamento vigente, objetivando o reforço orçamentário para pagamento de Aposentadorias e Pensões."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo, no montante de até **R\$ 1.870.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil reais)**, no Orçamento vigente do Instituto de Aposentadoria e Pensão - I.A.P.C.M., além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	30 - AUTARQUIAS
UNIDADE:	31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
FUNÇÃO:	09 - Previdência Social
SUBFUNÇÃO:	272 - Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA:	0024 - Aposentadoria e Pensões
PROJETO/ATIVIDADE:	2.096 - Aposentadorias e Pensões
ELEMENTO:	3.1.90.01.01.00.00.00 - Aposent., Res. Remun. E Ref. - Financ.
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 1.500.000,00
ELEMENTO:	3.1.90.03.01.00.00.00 - Pensões - Financ.
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 370.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social
ELEMENTO:	3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - INSS
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 963.210,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social
ELEMENTO:	3.1.91.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - RPPS
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 906.790,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal